



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº103/94, de 16 de março de 1994.

(certifico que a(o) presente *Lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 16 | 03 | 94
Retirado em 05 | 04 | 94

DÀ DENOMINAÇÃO A NOVAS RUAS DA CIDA-
DE DE MORMAÇO E DÁ OUTARS PROVIDÊN-
CIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - As novas ruas de nossa cidade, existentes
em razão da nova delimitação do Perímetro Urbano estabelecida
pela Lei Municipal nº 087/93, ficam assim denominadas:

Rua **OTAVIANO GERMANO MACHADO** - Com 11 quadras, tendo
seu início na quadra anterior ao Trevo formado pelas avenidas
Perimetral, Frederico Schroeder e Willibaldo Koenig, sendo
esta paralela as mesmas e término ao final do Perímetro Urbano,
junto ao Rio Despraiado.

Rua **FREDERICO CONRADO HEIN** - com 01 (uma) quadra,
tendo seu início na Perimetral Frederico Schroeder e término
no limite do Perímetro Urbano junto a Rua Otaviano Germano
Machado.

Rua **HENRIQUE DOS SANTOS KNOPF** - Com 01 (uma) quadra,
tendo seu início na Perimetral Frederico Schroeder e término
no limite do perímetro urbano, junto a Rua Otaviano Germano
Machado.

Rua **NORBERTO BERNARDES PRESTES** - Com 02 (duas) quadras
tendo seu início na Perimetral Frederico Schroeder, em direção
a área verde, tendo seu término no início desta, localizada
na quadra 7 e 8.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigorna data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 16 de MARÇO de 1994.

Registre-se e Publique-se

Luis
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

Registrado sob n.º 103 do lv. 001 fls. 110/113

Mormaço, 16 de março de 1994 **ERNANI SCHROEDER**
PREFEITO MUNICIPAL

José
José da Silva